



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.144/2000

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO
NA PRAIA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, por interesse público terreno de propriedade do cidadão **DONIZETE TAVARES BUENO**, Rg. 386.156 – SSP/MT, CPF nº 111.236.641 –53, situado na localidade de Praia Grande, parte da matrícula nº 1.13.089, fls 79, Livro 2 A4, do RGI desta Comarca, com área aproximada de 3.665 m2 (três mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º– As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta da rubrica Dotação Orçamentária 03.07.021.2020 – 4210 – Aquisição de Imóveis – da Secretaria de viação, Obras e Urbanismo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 01 de março de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal